



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº — Fone: (014) 343-1144

CEP 18990-000 - CANITAR - SP

LEI Nº 131/99

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA".

JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA

SOBRINHO, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

ARTIGO 1º - A atual Rua **01 (UM)** localizada no **JARDIM DAS FLORES**, passa a denominar-se Rua **ADOLPHO JOSÉ THEODORO**;

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei;

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Canitar, 12 de Março de 1.999.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
007, fls. 05, Livro nº 01.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 12 / 03 / 99.

JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL